



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2026

Institui o “Torneio Municipal Inclusivo de Esportes Adaptados – TMIEA”, no âmbito do Município de Itabirito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito/MG, o Torneio Municipal Inclusivo de Esportes Adaptados – TMIEA, destinado à prática e ao desenvolvimento de atividades esportivas voltadas às pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla.

Art. 2º O TMIEA tem por finalidade:

- I – fomentar a inclusão social por meio do esporte adaptado;
- II – promover o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, estimulando autonomia, saúde e bem-estar;
- III – ampliar o acesso ao esporte e ao lazer de forma igualitária;
- IV – incentivar a formação de atletas e equipes em modalidades adaptadas;
- V – sensibilizar a sociedade quanto à valorização da pessoa com deficiência;
- VI – fortalecer políticas públicas de acessibilidade e inclusão no âmbito municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Torneio Municipal Inclusivo de Esportes Adaptados – TMIEA, podendo definir sua periodicidade, organização e forma de execução, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

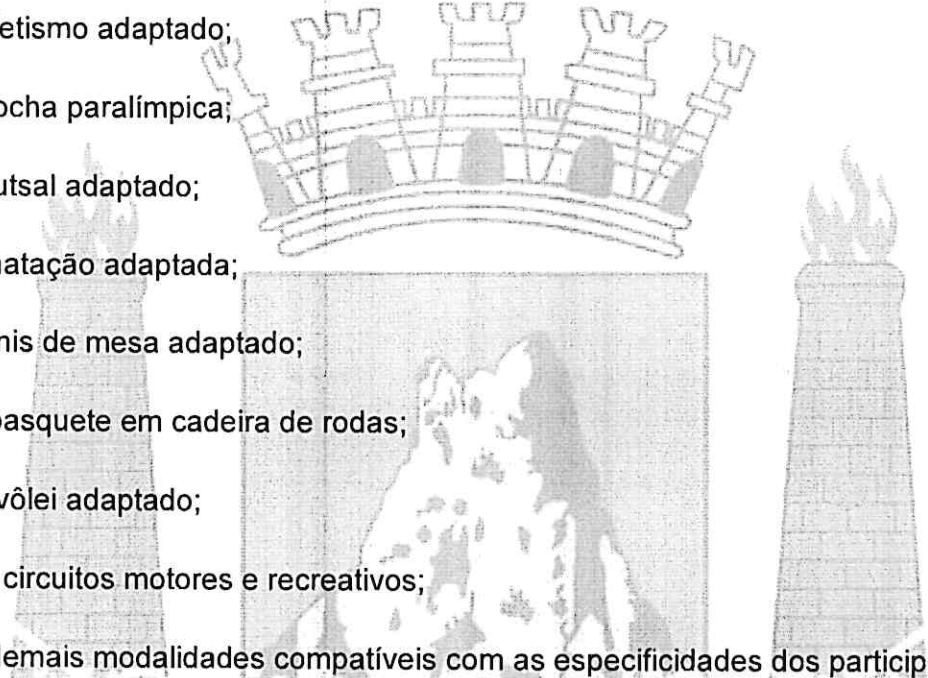


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Art. 4º A organização e coordenação do TMIEA poderão ser definidas pelo Poder Executivo, que poderá atuar em cooperação com órgãos públicos, entidades privadas, associações esportivas, conselhos municipais e instituições relacionadas à pessoa com deficiência.

Art. 5º O Torneio poderá abranger, dentre outras, as seguintes modalidades de esportes adaptados:

- 
- I – atletismo adaptado;
 - II – bocha paralímpica;
 - III – futsal adaptado;
 - IV – natação adaptada;
 - V – tênis de mesa adaptado;
 - VI – basquete em cadeira de rodas;
 - VII – vôlei adaptado;
 - VIII – circuitos motores e recreativos;
 - IX – demais modalidades compatíveis com as especificidades dos participantes.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou adequação de modalidades poderá ser definida pelo Poder Executivo, conforme disponibilidade e critérios técnicos.

Art. 6º Poderão participar do TMIEA pessoas com deficiência residentes no Município de Itabirito, bem como participantes convidados de outros municípios, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de colaboração com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao apoio técnico, financeiro e operacional para a realização do TMIEA.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Torneio Municipal Inclusivo de Esportes Adaptados – TMIEA, no município de Itabirito/MG, voltado à promoção de atividades esportivas para pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla.

O esporte adaptado é uma ferramenta reconhecida internacionalmente como promotora de inclusão social, desenvolvimento pessoal e melhoria da qualidade de vida. A prática de atividades esportivas adaptadas contribui para a autonomia, autoestima, saúde física e mental, além de fomentar relações sociais positivas entre os participantes.

Apesar dos avanços na legislação e nas políticas públicas voltadas à acessibilidade e à inclusão social, ainda existem barreiras significativas para a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas e de lazer no município. A criação do TMIEA visa suprir essa lacuna, oferecendo um espaço seguro, organizado e adaptado para a prática esportiva, incentivando a integração social e o desenvolvimento de talentos locais.

Além disso, o torneio propiciará:

Fomento à inclusão social – ao promover a participação ativa de pessoas com deficiência em eventos esportivos, combatendo preconceitos e promovendo a valorização da diversidade;

Formação de atletas e equipes adaptadas – contribuindo para a descoberta e incentivo a novos talentos esportivos no município;

Fortalecimento de políticas públicas locais – ao integrar diferentes secretarias municipais, conselhos e instituições especializadas em um projeto que valoriza a acessibilidade e o bem-estar da população;

Sensibilização da sociedade – promovendo maior consciência e respeito às pessoas com deficiência, incentivando a participação comunitária e o voluntariado.

O Torneio Municipal Inclusivo de Esportes Adaptados será realizado anualmente, oferecendo oportunidade de integração, lazer e desenvolvimento para os participantes, além de estimular parcerias entre órgãos públicos, instituições privadas e entidades especializadas, fortalecendo a rede de apoio à pessoa com deficiência em Itabirito.

Itabirito, 13 de Abril de 2026.

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612 Assinado de forma digital por LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612
Dados: 2026.04.09 15:01:52 -03'00'

Lucas Eduardo Góis Santos